

LEI Nº 724/2020
DE 07 DE MAIO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORMA DO
GINÁSIO DE ESPORTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 14/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 32.930,00** (*trinta e dois mil, novecentos e trinta reais*), suplementados se necessário, junto ao setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para cobertura na execução de Reforma do Ginásio de Esportes, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020700 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0272.1031.0000 – Reforma Ginásio de Esportes

0.01.00 – 110.000 Recurso Próprio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 32.930,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos próprios no montante de R\$ 32.930,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta reais), suplementados se necessário, através de anulação parcial conforme segue:

020300 - Administração

04.122.0046.2005.0000 – Manutenção do Setor de Administração

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 32.930,00

Ficha 032

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 07 de MAIO de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO